



FL. ___/___

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
39 VARA DO TRABALHO DE Belém
AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Processo: 0000351-53.2019.5.08.0003 Valor do débito: R\$ 2.028,36

Exequente: Tatiane de Cassia da Silva Cabral

Executado: Miriam Glíadi de Lima Andrade

Endereço: Travessa do Chaco nº 985 - Altos - Pedreira

Em cumprimento à determinação judicial exarada nos autos do processo acima mencionado, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(s): 01 (um) forno industrial elétrico, marca PROAS, tipo forno elétrico e a gás, com vidro refratário bem estado, funcionando. Avaliado em R\$ 2.300,00 (dois mil e duzentos reais).

Tudo para garantia do objeto em execução. Em seguida depusitei o(s) bem(s) penhorado(s) em mãos de:

Nome: Mayla Andrade Soares
Completo: Mayla Andrade Soares
Endereço: Travessa do Chaco nº 985 - Altos - Pedreira
Residencial: Travessa do Chaco nº 985 - Altos - Pedreira
Cargo/ou: filha do executado
Função: CPF 045.191.942-65 RG: 74.22442 PC PA

O qual, ciente do seu encargo de fiel depositário, assinou o presente mandado, obrigando-se a não abrir mão dos mesmos sem autorização judicial, nos termos e sob as penas do art. 5º, LXVII da Constituição da República e art. 652 do Código Civil. Para constar, lavro e assino o presente termo, juntamente com o fiel depositário aqui nomeado.

(local e data) Belém, 08 de julho de 2019.

Ciente da penhora e avaliação, inclusive do prazo de cinco dias para opor embargos. em 08/07/19

Lígia Lima Medeiros Galvão
Oficial de Justiça

Mayla Andrade Soares
Fiel depositário